



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 052/2020

Opina pelo Reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM JORNALISMO da Universidade Estadual do Piauí, Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do Campus Poeta Torquato na cidade de Teresina (PI), até 31 de dezembro de 2024, com recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 286/2018

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Reconhecimento de Curso

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

APROVADO: 13/02/2020

I – HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) protocolou em 12 de dezembro de 2018, neste Conselho, a solicitação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Jornalismo do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina. O Processo CEE/PI nº 286/2018 foi constituído com toda a documentação exigida para o reconhecimento e aberto dentro do prazo estipulado na normativa do CEE/PI.

Registra-se que o intervalo de tempo da entrada do processo neste Colegiado e a data de leitura e apresentação deste Parecer deu-se em razão de procedimentos diversos, tais como: a seleção por meio de edital de profissionais docentes, com experiência no ensino superior, para a composição das comissões de avaliação *in loco* dos distintos Centros e a análise das condições de funcionamento dos cursos.

O Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), dispõe atualmente de três cursos superiores: Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Comunicação Social e Licenciatura em Pedagogia.

II – RELATÓRIO

No processo consta a documentação do Curso, constituída pelo seu Ato de Autorização de Funcionamento (fl.04), Projeto Político Pedagógico (fls.5-154); Currículo Lattes da Coordenadora (fls. 156-160), Quadro do Corpo Docente (fls. 161-165), Regime Escolar Adotado (fl. 167) Plano de Estágio (fls. 169-170), Descrição da Biblioteca (fls. 172 - 173), Descrição das Instalações Físicas (fl. 175), Relatório da CPA/UESPI (fls. 176-196).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o Curso está organizado em períodos semestrais com duração mínima de oito semestres, carga horária total de 3.040, sendo AACCC 200h, estágio supervisionado 200h e TCC 300h(fl.35-63).

Após esse exame preliminar, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 075/2019 (fl.198) composta pela professora Doutora Maria Helena Almeida de Oliveira, Professora Mestra Jovina da Silva e Professor Especialista Geraldo de Castro Gomes

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões, conforme preceitua o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 052/2020

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica:

- 1.1) A comissão verificadora considerou o Projeto Pedagógico do Curso - PPC suficiente;
- 1.2) A comissão considerou excelentes as políticas institucionais desenvolvidas no âmbito do curso, muito bom os objetivos e o perfil do egresso;
- 1.3) A estrutura curricular foi considerada excelente;
- 1.4) Os itens relativos ao apoio Discente, às atividades práticas de pesquisa e à disponibilidades de TICs foram consideradas suficientes e o número de vagas ofertadas foi considerado muito bom;

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,4 (um inteiro e quatro décimo)**.

DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo:

- 2.1) A coordenação do Curso é exercida pelo professor José Américo Lima de Abreu com mestrado e graduação em Comunicação Social pela Universidade Federal do Piauí. A comissão avaliadora considerou insuficiente a atuação do Núcleo Docente Estruturante. A atuação do coordenador, bem como a experiência profissional e o regime de trabalho foram avaliados como excelentes;
- 2.2) A titulação do corpo docente foi considerada excelente quanto ao número de doutores, ao regime de trabalho e à experiência no magistério superior;
- 2.3) A comissão considerou a produção acadêmica dos professores muito boa e o funcionamento do colegiado, suficiente.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,3 (um inteiro e três décimo)**.

DIMENSÃO 3 – Instalações físicas:

- 3.1) A comissão considerou como suficientes os espaços disponibilizados para gabinete de professores e salas de aula; a sala dos professores foi avaliada como insuficiente, porém o espaço para coordenação de Curso foi avaliado como muito bom;
- 3.2) A Comissão considerou como insuficiente o acesso dos estudantes aos equipamentos de informática;
- 3.3) A Comissão considerou insuficientes os laboratórios especializados, ressaltando que não existem laboratórios de fotografia, telejornalismo e multimídia; e os laboratórios de mídia impressa e rádio são insuficientes;
- 3.4) O acervo bibliográfico foi considerado insuficiente no que se refere à Bibliografia Básica e bibliografia complementar, e inexistentes os periódicos.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **0,68 (sessenta e oito centésimos)**.

A comissão verificadora concedeu parecer favorável ao reconhecimento do Curso, atribuindo-lhe o Conceito **3,48 (três inteiros e quarenta e oito centésimos)**, somatório com ponderações entre as três dimensões analisadas, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 3 (três)** em uma escala que vai de 1 a 5.

III - CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA:

Analisando as condições apresentadas do Curso de Bacharelado em Jornalismo do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI) e os demais documentos relativos ao funcionamento do mesmo, esta relatora recomenda ao Pleno pelo o Reconhecimento do Curso de BACHARELADO EM JORNALISMO, até 31 de dezembro de 2024, e para a melhoria do Curso, destaca:



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 052/2020

- 1) Quanto à dimensão II: Implementar o Núcleo Docente Estruturante.
- 2) Quanto à Dimensão III: Providenciar a adequação da sala de professores; ampliar atualizar o acervo bibliográfico do Curso; implantar novos laboratórios; e implementar os laboratórios especializados existentes.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 142/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

Cons^a Viviane Fernandes Faria - relatora

Cons. Acácio Salvador Veras e Silva

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI